



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.319, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária vigente, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) destinados a cobrir as despesas com obrigações trabalhistas decorrentes do desligamento dos empregados da Fundação de Atendimento Especializado de Nova Lima (FAENOL), em virtude de sua extinção.

Parágrafo único. Para atender ao crédito adicional especial autorizado no caput, considerar-se-ão recursos disponíveis, conforme art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.894, de 18 de janeiro de 2022, para inclusão dos créditos especiais autorizados nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 19 de janeiro de 2026


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

20/01/26 15:48:05 000861/1 Câmara M. Nova Lima